

TERMO DE REFERENCIA

01 – DO OBJETO:

01.01 – Em cumprimento ao **Art. 6º, XXIII da Lei n. 14.133/2021**, foi elaborado o presente termo de referência, para que no procedimento legal seja efetuada a licitação de – **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UND
01	50	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA COM 50 UND	CX
02	50	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE ARTICAÍNA COM EPINEFRINA A 4%	CX
03	50	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESINA	CX
04	50	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM VASO-CONSTRICTOR COM 50 UND	CX
05	6	ANESTESICO TOPICO DE USO ODONTOLOGICO BENZOCAINA 20% POTE COM 12G	PT
06	10	BRONCA ENDOZ 23MM N° 152 FG - PONTA INATIVA TIPO: ALTA ROTAÇÃO	UN
07	5	ALVEOLEX (PASTA MEDICAMENTOSA) PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE COM 10G	FRASCO
08	100	AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLOGICO N° 30G 22MM CURTA COM 100 UNIDADES	CX
09	5	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA A BASE DE ALCOOL/AGUA FRASCO COM 6 ML, ADPER SINGLE BOND 2.	UND
10	5	BABADOR DESCARTAVEL (PAPEL SUPER ABSORVENTE E LAMINADO EM POLIETILENO) CX C/100 UNIDADES	CX
11	20	BROCA DIAMANTADA 1014	UND
12	20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE; CIRURGICA, MATERIAL: CARBIDE NUMERAÇÃO AMERICANA: 1, TIPO HASTE: HASTE LONGA, FORMATO: ESFÉRICA	UND
13	20	BROCA DIAMANTADA NUMERO 1012	UND

14	20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO CORTE; CORTE MÉDIO, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, FORMATO: ESFÉRICA	UN
15	20	BROCA DIAMANTADA NUMERO 1090	UND
16	20	BROCA DIAMANTADA NUMERO 1091	UND
17	20	BROCA DIAMANTADA NUMERO 1015	UND
18	10	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA CARBIDE N 703	UND
19	10	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA CARBIDE N 702	UND
20	30	BICARBONATO DE SODIO EM PO PARA USO ODONTOLOGICO DE CONSISTENCIA FINA PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO BUCAL EMBALAGEM COM 250G	PCT
21	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UND
22	1	CAMERA ESCURA (EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REVELAR RADIOGRAFIAS)	UND
23	10	CIMENTO TEMPORARIO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL SOLUÇÃO PÓ/LÍQUIDO	UND
24	4	IMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO CAVITÁRIO RADIOPACO (PASTA BASE + CATALIZADOR)	UND
25	20	CONDICIONAMENTO DENTAL EM GEL A BASE FÓSFORICA A 37% NA COR AZUL COM ESPESANTES SÍLICASS COLOIDAL E CADA TUBO CONTENDO 5ML CADA EMBALAGEM COM 3 UNID	PCT
26	200	CREME DENTAL COM FLUOR (1500 PPM) USO ADULTO COM 90G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA	UND
27	200	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 1100 PPM - C C /50G	UND
28	5	CUNHA DE MADEIRA: COM FORMATO ANATOMICO DE AMEIA EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES	UND
29	100	FITA AUTO-ADERENTE PARA AUTOCLAVE COM INDICADOR TÉRMICO IMPRESSO EM LISTRAS OBLÍQUAS CRUZANDO TODA A LARGURA DA FITA QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - TAMANHO 30 M	UND

30	10	FITA BANDA MATRIZ EM AÇO INOS PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA COM 500 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO E 0,07 MILÍMETROS DE ESPESSURA	UND
31	30	FIO DE SUTURA COM AGULHA CORTANTE NYLON 1/2 CÍRCULO 1,7 COR PRETA TRANÇADA,CLASSE II NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL,PRODUTO COM USO ÚNICO	CX
32	50	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% FLUORETOS, EM GEL, TIXOTRÓPICO, ACIDULADO-C/200 ML	FRAS
33	4	FIO DENTAL ROLO COM 100 METROS	UND
34	5	FIXADOR DENTAL - PARA FIXAR RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS EMBALAGEM COM VOL ENTRE 450 A 500 ML	FRAS
35	60	GAZE COM 11 FIOS	PCT
36	4	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM SPRAY COM ADAPTADOR PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	FRAS
37	10	LAMINAS DE BISTURI N 15 ESTERIL USO UNICO EM AÇO-CARBONO, ESTERELIZADA POR RAO GAMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CX
38	10	INDICADOR BIOLOGICO SPORT-TEST	CX
39	20	INDICADOR BIOLOGICO (EMULADOR TST CLASSE 6)	CX
40	20	INDICADOR QUIMICO INTERNO (TEST MULTIPARAMÉTRICO OU INTEGRADOR)	CX
41	4	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS PARA ACABAMENTO FINO E ULTRAFINO- C/7 BROCAS + 1 BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL	UND
42	10	MATRIZ EM AÇO INOX PARA RESTAURAÇÃO ODONTOLÓGICA COM 05ML DE ALTURA,COM 500ML DE COMPRIMENTO E 0,05 ML DE ESPESSURA	UND
43	50	PASTA PROFILÁTICA EMBALAGEM 90G	UND
44	20	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UND	BLS
45	10	RESINA FLUIDA (SELANTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR BRANCA OPACO SERINGA COM 2 GRAMAS - PONTERIAS	SRG
46	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (100 NANOPARTÍCULAS), COR B2	SRG
47	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (100 NANOPARTÍCULAS), COR A3,5	SRG

48	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (100 NANOPARTÍCULAS), COR A2	SRG
49	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (100 NANOPARTÍCULAS), COR A3	SRG
50	10	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES PARA DENTES DECIDUOS (DE LEITE) OPACA COR B1 - 4 GRAMAS	UND
51	10	REVELADOR DENTAL PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLOGICAS EMBALAGEM COM VOL ENTRE 450 E 500 ML	FRAS
52	20	ROLO DE PAPEL EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUIMICO TAMANHO 20 CM X100 M TAMANHO 100M	ROLO
53	20	ROLO DE PAPEL EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM INDICADOR QUIMICO TAMANHO 15 CM X100 M TAMANHO 100M	ROLO
54	10	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 0,12% COM FLÚOR A 0,05% PARA ENXAGUE BUCAL 2 LITROS	FRAS
55	20	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA-C/10ML	FRAS
56	200	SUGADOR DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PCT COM 40 UND	PCT
57	4	SUORTE PARA DESCARPAX TAMANHO G	UND
58	40	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA) CADA TIRA TEM UM CENTRO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA INTRODUÇÃO NA SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DO DENTES TAM 4MM DE LARG E 170 MM COMPRIMENTO	PCT
59	50	TIRAS DE AÇO DIAMANTADA PARA DESGASTE INTERPROXIMAL 2,5 MMX110 MM - 12 UNID	UND
60	10	ÓXIDO DE ZINCO 50 GRS E EUGENOL 20ML (PÓ E LÍQUIDO)	CX
61	1000	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	UND
62	1000	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO	UND
63	1	FOTOPOLIMERIZADOR COM PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO COM GIRO DE 360° EM FIBRA OTICA	UND
64	10	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND
65	5	VERNIZ DE FLUOR DE 10ML	KIT
66	3	SERINGA CARPULE AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UND
67	3	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT N° 9	UND

68	5	BANDEJAS PARA KIT CLINICO ESTERILIZAVEL PEQUENA	UND
69	7	PEDRA POMES ULTRA FINA	POTE
70	15	KIT PONTAS DE ULTRASSOM DA DENTFLEX CAVFLEX 6000, QUE POSSUA ROSCA DE ENCAIXE PADRAO ISSO M 3,5X0,35 6G.	KIT
71	10	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL 2,5G	BISNAG
72	10	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - 10GDE PÓ + 8G DE LIQUIDO + 01 DOSADOR DE PÓ + 01 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	KIT
73	20	APLICADOR DESCARTAVEL MICROBRUSH – TAMANHO REGULAR - COM 100 UND	FRASCO
74	15	ESCOVA DE ROBINSON RETA CA (CONTRA ÂNGULO) NYLON BRANCO OU PRETO	UND
75	3	FILME RADIOGRAFICO CAIXA COM 150 UND - ADULTO, TAMANHO 31MM X 35MM	CX
76	3	ALAVANCA EXTRATORA APICAL RETA - AÇO INOX ALTOCLAVAVEL	UND
77	10	REFIL DE ESPELHO SEM CABO PARA KIT CLINICO	UND
78	5	KIT CLINICO 04 PEÇAS SENDO ELAS: 01 PINÇA CLINICA + 01 SONDA EXPLORADORA N° 5 + 01 ESCAVADOR N° 17 + 01 CABO COM ESPELHO N° 5.	KIT

02 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição de materiais odontológicos é necessária para a continuidade e regularidade dos atendimentos odontológicos de prevenção e recuperação dentária, serviço que integra o SUS Municipal e deve ser prestado de forma universal, equânime e contínua, conforme o art. 2º da Lei nº 14.572/2023 c/c art. 196 da Constituição Federal.

2.2 - O Município conta atualmente com 1 (um) consultório odontológico funcionando na UBS Manoel de Lara, para atender uma população de cerca de 3.076 habitantes. Sendo que só de julho de 2023 a janeiro de 2024 foram atendidos 725 pacientes. É prestado serviço de atenção primária voltado para a promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde bucal, urgências odontológicas e reabilitação oral. Para tanto é fundamental a reposição e a renovação do estoque dos materiais odontológicos utilizados para novos procedimentos e para não interromper os já iniciados. Os benefícios diretos e indiretos da compra relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

2.3 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Tópicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.4 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (PCC) bem como no orçamento anual.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Aquisição de material odontológico para o consultório odontológico municipal, destinado a atender às necessidades de atenção primária voltadas para prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde bucal nas quantidades, exigências e estimativas requisitadas.

3.3- Quando do recebimento desses materiais odontológicos, deverão ser feitas, entre outras, as conferências de quantidade, qualidade e data de validade, conforme as orientações do fabricante. Tal solução é a única que existe, pois tais insumos são imprescindíveis e inerentes a qualquer atendimento odontológico clínico, e o não há outra maneira de adquiri-los que não seja por meio de licitação e compra.

3.5 - Os prazos para o recebimento dos materiais serão de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da NOTA DE EMPENHO e no caso de rejeição dos materiais, o prazo para a entrega correta é de até 15 dias contados da notificação da inadequação do produto.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 - Devem ser adquiridos os materiais listados, conforme quantidade e características descritas na tabela do Item 1) OBJETO. Deverão ser materiais que atendam condições de biossegurança e que o fornecedor escolhido tenha licença sanitária emitida pelo órgão sanitário local e todos os registros exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme os requisitos de habilitação técnica.

4.2 - As empresas que cotarem produtos sujeitos ao Regime de Vigilância deverão apresentar:

4.4 - Cópia do ALVARÁ de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

4.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4.6 - Os medicamentos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 ou 24 meses, sendo que na ocasião da entrega poderão ter transcorridos apenas 20% do prazo total de sua validade.

4.7 - Não foram encontrados critérios de sustentabilidade incidentes sobre o objeto a ser licitado/contratado.

4.8 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O recebimento dos equipamentos será feito em remessa única em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da NOTA DE EMPENHO pelo fornecedor e no caso de rejeição dos aparelhos, o prazo para a entrega correta é de até 15 dias contados da notificação da inadequação do produto.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Farmácia Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Primavera de Rondônia, situada na Rua José Rodrigues n. 1675, Bairro Centro no Município de Primavera de Rondônia – RO, no horário das 07h30min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

5.4 – O produto deverá ter prazo de garantia de 06 meses, e prevalecerá a garantia do fabricante caso ela seja maior que isso.

6 - MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1 - Os objetos deste processo serão sujeitos a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes a defeitos, alterações ou quaisquer outras falhas advindas dos materiais adquiridos.

6.2 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após as verificações da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

7.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 - O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, após a entrega dos bens requisitados, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS, Municipal, etc.) devidamente atualizadas.

7.9 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.11 - A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em duas vias e apresentadas juntamente com os produtos a serem entregues, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do processo e nota de empenho, da conta bancária da **CONTRATADA**, para efetivação do pagamento, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias** após a apresentação. Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal/fatura, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas aquelas que encontram-se corretas, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança aquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da nota correta, para efetuar análise e o pagamento).

7.13 - Os medicamentos e os materiais devem ser entregues em embalagens e acondicionamento conforme estabelecido pela norma vigente e pelo fabricante. Devidamente lacrados, com tampa, lacre, rótulo contendo validade, procedência, em bom estado de conservação, pintura adequada e características de acordo com as normas da ANP.

7.14 - A data de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12 meses, sendo que na ocasião da entrega deverá possuir ainda a transcorrer o mínimo de 80% da validade total do produto.

7.15 - Medicamentos vencidos, mal acondicionados, com embalagem danificada deverão ser substituídos nos prazos já estabelecidos neste termo com todos os custos por conta da empresa contratada.

7.16 - Os medicamentos e materiais deverão ser apresentados de maneira que permita à administração municipal a conferência dos mesmos.

7.17 - Aplica-se também, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

08 – DEVERES DA CONTRATADA:

São deveres da contratada:

- a) Entregar o objeto desta licitação, nas especificações contidas no edital;
- b) Colocar os medicamentos a disposição da comissão de recebimento dando-lhes todas as informações necessárias para avaliação dos mesmos e ainda de posse de qualquer documentação referente aos medicamentos licitados;
- c) Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta, caso contrário fica a empresa responsável em comunicar a administração com antecedência mínima de 48h qualquer contratempo, para avaliação da gestão (ficando a empresa, neste caso, passiva de aplicação das penalidades constantes neste termo ou no edital de licitação);
- d) Entregar o objeto nas quantidades indicadas pela SEMSAU através de nota de empenho;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;
- f) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais solicitados;
- g) Em todo caso de devolução ou qualquer outro problema na entrega dos medicamentos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem;
- h) Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega nos locais indicados neste Termo;
- i) Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;
- j) Arcar e responsabilizar-se pela garantia total dos medicamentos e materiais dentro do prazo de validade dos mesmos, contados a partir da data de entrega definitiva;
- k) Os medicamentos deverão ter prazo de validade não inferior a 12 meses, sendo que na ocasião da entrega poderão ter transcorridos apenas 20% do prazo total de sua validade;
- l) Separar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os materiais em partes ou em sua totalidade em que se verificar validade inadequada as descritas neste termo, vícios, defeitos ou incorreções na ocasião da entrega, no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos a contar da notificação para tal.

09 - DEVERES DA CONTRATANTE

São deveres da contratante:

- a) Promover a fiscalização na ocasião do recebimento dos objetos, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

c) Notificar o fornecedor registrado sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência e no Edital.

d) Não receber medicamentos e materiais dissonantes das especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital.

e) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, após a entrega dos produtos requisitados.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. Descumprimento das obrigações contratuais, inclusive inexecução total ou parcial e/ou das condições previstas neste Termo sujeitará a CONTRATADA, na forma do disposto no ART. 156 da Lei Nº 14.133 de 2021, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência, nos casos de inexecução parcial das obrigações;

c) Em caso de inexecução total das obrigações e multas será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Primavera de Rondônia/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

f) As sanções e multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais sanções facultadas à defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da notificação.

g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

h) As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão de contratos registrados por esta lei nº 14.133/21:

i) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

j) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

k) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

l) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que será assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa com os meios que lhe são inerentes.

m) O Valor da multa será descontado de pagamento eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

n) A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12 - DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Pimenta Bueno, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Primavera de Rondônia – RO, 03 de abril de 2024.

UELINTON RICARDO DA SILVA
Ordenador de despesas - SEMSAU
Portaria nº 066/GP/2021
Decreto nº 2319/2021

MATILDE MOREIRA CARDOZO
Agente Administrativo